

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## PORTARIA Nº 675/2005

ALTERA o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **ADRIANI PINESSO PESSOA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterado a contar de agosto de 2005, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **ADRIANI PINESSO PESSOA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.253.988-0-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 1995, sob o regime Estatutário, para exercer a função de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99 e nos termos do processo nº 3922/2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 260/03 de 17 de setembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 06 de setembro de 2005 - ANO DE FUNDAÇÃO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIOTISMO

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

## PORTARIA Nº 273/05

DETERMINA a prestação de incentivo de progresso por  
qualificação de Técnico Docente de servidora  
ADRIANA PINHEIRO PEREIRA

### O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria tem por objeto de espécie de concessão de incentivo de progresso por qualificação de Técnico Docente de servidora ADRIANA PINHEIRO PEREIRA, portadora do Cédulo de Identidade RG nº 2.028.880-287499, inscrita em 04 de março de 1992, sob o regime de Faltas Lâncas, para a função de Professora Titular na Secretaria de Educação e Esportes, passando o percentual de incentivo de progresso de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) com base no artigo 18º e parágrafo único da Lei Complementar nº 074/95 e nos termos do processo nº 3822/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria encontra-se em vigor na data de sua publicação, em conformidade com as disposições em vigor.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 em 20/09/2005 de 17 de setembro de 2005  
 DE Nº 273/05  
 DE Nº 273/05  
 UMUARAMA, 20/09/2005  
 W. W. W. W. W.  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

LUIS RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO